

São Bernardo do Campo, 19 de abril de 2024.

**AOS
REPRESENTANTES LEGAIS DE TODAS AS FILIAIS SOB GESTÃO DA
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO
CAMPO.**

**REF.: PROVIDÊNCIAS QUANTO A PRESTADORES DE SERVIÇOS NOS
PROJETOS ADMINISTRADOS PELA IRMANDADE ANTE DENÚNCIAS
APONTADAS NA IMPRENSA EM GERAL.**

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO
BERNARDO DO CAMPO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º
47.708.771/0001-00, estabelecida na Av. Robert Kennedy, nº 2.900, Bairro Assunção – São
Bernardo do Campo – SP – CEP 09860-000, na pessoa de seu representante legal Antônio
de Pádua Chagas, na forma e poderes instituídos pelo Estatuto Vigente, determino o que
segue:

Considerando as notícias veiculadas pelos órgãos de imprensa em geral, durante a corrente semana, no que diz respeito a empresas prestadoras de serviços de facilities, **DETERMINO**, em caráter urgente, sejam todos os contratos de prestadores de serviços dos projetos abarcados pela Irmandade, submetidos a análise para identificação da presença de empresas que se encontram sob investigação, devendo, se constatada a existência de contratos vigentes com as mesmas, ser procedida a imediata rescisão dos mesmos.

A presente **determinação deve ser cumprida dentro do prazo máximo e improrrogável de cinco dias úteis**, sob pena de responsabilização civil e criminal dos responsáveis pelas afiliadas, com a consequente cassação imediata de todos os poderes para quaisquer fins de direito.

No mais, dentro do mesmo prazo acima estipulado, deverá ser comunicada esta sede, com a comprovação das providências adotadas, instruída com a documentação cabível e pertinente, sob pena de ser considerado como não obedecida a presente determinação, sujeitando os responsáveis as medidas acima fixadas.

Sem mais para o momento, contando com a costumeira atenção de Vossas Senhorias., e principalmente fundamentado nos princípios éticos e morais que regem esta instituição há mais de 50 anos, subscrevemo-nos.

Antônio de Pádua Chagas
Presidente Do Conselho de Administração
IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO
CAMPO